

Bom Dia CONTRASP

CONTRASP

Edição 1092 - Terça - feira, 03 de dezembro de 2024



DE BOATE A HOSPITAIS: PROJETO PREVÊ PRISÃO PARA QUEM DESACATAR SEGURANÇA PRIVADO

Proposta prevê até dois anos de prisão para quem desrespeitar esses vigilantes "Língua Federal".



O deputado federal mineiro Delegado Marcelo Freitas (União Brasil) apresentou, no último dia 29 de novembro, um projeto de lei que tipifica o desacato a vigilantes privados no país. De acordo com o texto, quem desacatar os profissionais do ramo pode pegar entre seis meses e dois anos de cadeia, além de multa.

Considera-se como vigilante, conforme a proposta, "o profissional de segurança privada que concluiu, com aproveitamento, curso de formação profissional e está regularmente contratado por empresa prestadora de serviços de segurança privada, autorizada pela Po-

Segundo a assessoria legislativa do deputado federal, o projeto engloba seguranças de hospitais, escolas, prédios públicos, residenciais ou comerciais. Com isso, vigilantes de condomínios, baladas, lojas e demais estabelecimentos estariam contemplados.

O desacato, no texto, seria configurado a partir do distrato ao vigilante, seja em ofensas com palavras, seja denegrindo sua imagem, seja por ato violento, ou quaisquer situações previstas pela legislação hoje aplicada aos servidores públicos.

Na justificativa do projeto de lei, o deputado federal argumenta que os vigilantes "agem em nome da segurança da nossa sociedade" e que "os fundamentos que alicerçam a criminalização do desacato a policiais podem ser utilizados para vigilantes".

Freitas defende ainda que a segurança privada é "irmã siamesa"

da segurança pública e possibilita que o "braço armado estatal seja menos exigido em áreas mais vigiadas". "São vigilantes que estão oferecendo segurança a muitas de nossas unidades de saúde, escolas, prédios públicos, residenciais e comerciais", diz o texto.

De acordo com o deputado federal, criminalizar a conduta do desacato ao vigilante em serviço é uma medida que se impõe não somente para preservar o profissional de segurança privada, mas também como aliada da segurança pública.

"O desrespeito, na forma de desacato ao profissional de segurança privada, poderia fragilizar toda a segurança do local. Quando o Vigilante é desacatado, toda a segurança daquele local é também atingida", conclui o projeto de lei.

APOIO DA CONTRASP:

A **CONTRASP** (Confederação Nacional dos Trabalhadores de Segurança Privada) manifesta total apoio ao **Projeto de Lei 4605/2024**, de autoria do Deputado Federal **Delegado Marcelo Freitas (União Brasil)**. O PL é um marco para a categoria, pois reconhece a relevância do trabalho dos profissionais de segurança privada, tipificando como crime o desacato no exercício de suas funções, com pena de seis meses a dois anos de prisão, além de multa.

Casos de desacato a vigilantes são alarmantemente comuns. Episódios em que vigilantes são ofendidos verbalmente, humilhados, ou até mesmo agredidos fisicamente ocorrem frequentemente em estabelecimentos como hospitais, casas noturnas, condomínios e lojas. Recentemente, houve relatos de profissionais sendo desacatados enquanto tentavam conter situações de conflito em boates e até mesmo em ambientes escolares, expondo-os ao perigo e desvalorização diante de suas funções essenciais para a segurança de todos.

A segurança privada, como destaca o PL, é um suporte fundamental à segurança pública, garantindo ordem e proteção em espaços que dependem da atuação constante desses profissionais. Com essa iniciativa, a categoria vê a possibilidade de uma grande conquista: o respeito e a proteção legal àqueles que diariamente dedicam-se à segurança de nossa sociedade.

A **CONTRASP** reafirma sua posição de luta e apoio irrestrito a esta proposta, entendendo que sua aprovação representará não apenas um avanço jurídico, mas também o reconhecimento da dignidade e importância dos vigilantes no Brasil.

Fonte: otempo.com.br com alterações **CONTRASP**

